



DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DIMUTRAN
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Avenida Quirino dos Santos, 170, Largo São João – CEP 13990-000

Fone: (19) 3661-4961 – endereço eletrônico: transito@pinhal.sp.gov.br site oficial na internet: www.pinhal.sp.gov.br

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO – Nº 005/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, julgou as defesas abaixo especificadas, com a seguinte decisão:

PLACA	A.I.T.	Nº PROCESSO	DATA JULGAMENTO	DECISÃO
FEG 2601	A 405444	36/2022	07/04/2022	DEFERIDO
GIV 5008	A 405416	38/2022	11/04/2022	DEFERIDO
GIV 5008	A 405389	39/2022	11/04/2022	DEFERIDO
GGY 6668	A 405420	45/2022	11/04/2022	DEFERIDO
PXS 2818	A 405439	44/2022	11/04/2022	INDEFERIDO
FHA 6685	A 405442	46/2022	13/04/2022	INDEFERIDO
EEP 1601	A 405462	47/2022	13/04/2022	DEFERIDO
EED 6F73	A 404766	48/2022	20/04/2022	DEFERIDO

Da decisão da Autoridade de Trânsito, cabe recurso, tempestivamente para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI. O Recurso deverá ser protocolado na Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, Avenida Quirino dos Santos, 170, Bairro Largo São João, Espírito Santo do Pinhal-SP, CEP 13990-000, ou, enviado por remessa postal.

Espírito Santo do Pinhal, 30 de Abril de 2022.


Joaquim Luiz Leme Filho
Autoridade Municipal de Trânsito